



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1309361

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO

Aquisição de painéis de divisórias e portas para a adequação de espaços físicos no prédio do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1.1.A Contratada deverá fornecer os seguintes itens:

ITEM	MATERIAL	Unid.	Quant.
1	Painel de divisória (divisória naval); 2,11m x 1,20m x 3,5cm; capa em chapa dura de fibras de eucalipto prensada com acabamento em pintura à base d'água e secagem ultravioleta. Painéis com o miolo MSO ("honey comb"), capaz de absorver impactos e distribuí-los nos vários pontos que formam as colmeias. Face externa da capa na cor branca; Requadro reforçado de madeira natural e maciça, tratada com antifúngica e antitérmitas; reforço interno para fechadura em ambos os lados; painel condicionado em embalagem plástica. Ref.: Eucatex ou similar	Unid.	38

2	Porta de divisória 2,11m x 0,82m x 3,5cm; capa em chapa dura de fibras de eucalipto prensada com acabamento em pintura à base d'água e secagem ultravioleta; face externa da capa na cor branca; núcleo honey-comb ('colmeia'), totalmente preenchido; requadro reforçado de madeira natural e maciça, tratada com antifúngica e antitérmitas; painel de porta condicionado em embalagem plástica. Ref.: Eucatex ou similar	Unid.	10
---	---	-------	----

1.1.2.A indicação de marcas de referência deve ser interpretada como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, sendo que serão aceitas marcas equivalentes, similares ou de maior qualidade.

1.1.3.As empresas deverão informar, em suas propostas, os materiais e as marcas/modelos cotados, e, no caso de marcas similares, apresentar descrição detalhada com ficha técnica e/ou catálogos originais do fabricante, contendo fotos e especificações que comprovem a similaridade do produto.

1.2.PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA

1.2.1. O prazo de entrega será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente ao recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato pelo contratante.

1.3.PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade/garantia dos produtos, será de, no mínimo, 6 (seis) meses, a contar do recebimento definitivo, e deverá estar indicado no produto ou em sua embalagem pelo fabricante ou, ainda, em certificado do fabricante.

1.4.CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA

1.4.1. A garantia incluirá, conforme o caso, a cobertura para:

1.4.1.1. Defeitos de fabricação ou execução dos serviços, que impeçam o seu funcionamento de acordo com as condições especificadas no projeto e no termo de contrato.

1.4.1.2. A substituição ou reparo de peças, componentes e partes que apresentem falhas ou danos durante o período de garantia.

1.4.1.3. Atendimento técnico especializado, quando necessário, para assegurar o pleno funcionamento dos serviços contratados.

1.4.2. As intervenções necessárias durante o período de garantia serão atendidas observando os prazos mencionados no item 1.2 deste termo, contados do dia útil subsequente à comunicação formal do Contratante à Contratada acionando a garantia.

1.4.3. Durante o período de garantia, a Contratada será responsável por corrigir, às suas próprias expensas, qualquer falha ou defeito identificado no serviço prestado ou material fornecido, sem ônus para o

Contratante.

1.5.APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS – REGRAS

Não se aplica.

1.6.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelas empresas licitantes serão:

1.6.1. Comprovação de aptidão mediante a apresentação de pelos menos 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante fornece ou forneceu materiais de marcenaria e/ou carpintaria.

1.6.2. Juntamente ao(s) atestado(s) deve(m) ser fornecido(s) nome, telefone do emissor do atestado e da área técnica autorizada a responder diligências.

1.6.3. No caso de entidades públicas da Administração Direta ou Indireta será admitida a comprovação mediante a apresentação de Contrato ou Nota de Empenho.

1.7.VISTORIA

Não se aplica

1.8.METAS FÍSICAS

1.8.1. Equipar a unidade demandante disponibilizando o material necessário para a realização de suas atividades no tribunal.

1.8.2. Assegurar a preparação e montagem de sala destinada aos juízes convocados, em condições adequadas para o exercício de suas atividades.

1.8.3. Viabilizar a adaptação de espaços para o deslocamento temporário dos servidores do 20º andar, em razão da obra de reforma da Presidência.

1.8.4. Manter a regularidade e a eficiência das atividades administrativas e jurisdicionais do Tribunal, prevenindo prejuízos decorrentes da indisponibilidade de ambientes funcionais adequados.

1.9.LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO

1.9.1. A entrega do material será efetuada na Seção de Almoxarifado, situada na Rua Acre nº 80, sala 305, em dia útil e deverá ser agendada antecipadamente pelo e-mail salmox@trf2.jus.br ou dimat@trf2.jus.br.

1.9.2. O descarregamento dos produtos ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

1.10.CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO

Não se aplica.

1.11.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.11.1. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF2, os materiais em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções;

- 1.11.2. Responder pelos danos causados diretamente ao TRF2 ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;
- 1.11.3. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TRF2;
- 1.11.4. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos materiais.

1.12.OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 1.12.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;
- 1.12.2. Receber o objeto em dias úteis, no horário de 9h as 17h;
- 1.12.3. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 1.12.4. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

1.13.CÓDIGO SIASG

Código 331652

1.14.ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Não se aplica

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1.Para a execução de serviços de adequação de layouts nas dependências do TRF2, foi firmada a Ata de Registro de Preços nº 11/2025 com a empresa ALL CONFIANCE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, por meio do Pregão Eletrônico SRP nº 90012/2025, com o objetivo de viabilizar o fornecimento de portas e divisórias para este Tribunal. Contudo, em razão da aplicação de sanção à referida empresa no âmbito da União, com vigência até 29/01/2026, restou inviabilizada a realização de novas solicitações de fornecimento enquanto perdurar a penalidade.

2.2.Considerando a necessidade de atender a demandas urgentes e inadiáveis, torna-se imprescindível a presente contratação, a fim de assegurar a continuidade dos serviços relacionados à adequação de espaços físicos, notadamente:

2.2.1. Preparação e montagem de sala destinada aos juízes convocados;

2.2.2. Preparação e montagem de áreas para o deslocamento temporário dos servidores lotados no 20º andar, em razão das obras de reforma da Presidência.

2.3.Dessa forma, tal contratação faz-se necessária para garantir a manutenção da rotina de trabalho e a plena utilização dos espaços administrativos e jurisdicionais, evitando prejuízos às atividades do Tribunal.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Solução Escolhida

Aquisição de painéis de divisórias e portas para a adequação de espaços físicos no prédio do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

3.2.O detalhamento, as especificações e o quantitativo, encontram-se dispostos no item 1.1 deste Termo de Referência.

DO CICLO DE VIDA

3.3.A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à validade dos materiais fornecidos, os quantitativos necessários e as especificações técnicas de cada produto com vistas à consecução do interesse público.

3.3.1.Foram observadas as quatro principais etapas do ciclo de vida dos materiais: fabricação, distribuição (embalagem/transporte), consumo (uso) e descarte.

Fabricação:

3.4. A solução foi detalhada de modo a observar os critérios de sustentabilidade que a futura contratada deverá observar como:

3.4.1.Utilização de materiais sustentáveis e de fontes responsáveis na confecção dos produtos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010),

3.4.2.Adoção de práticas e processos produtivos que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Distribuição (embalagem/transporte)

3.5. A empresa deverá optar por embalagens sustentáveis que assegurem a integridade do produto e otimizem o espaço de armazenamento para aprimorar a eficiência logística de transporte, reduzindo, assim, as emissões de gases de efeito estufa.

Consumo (uso)

3.6. Levando-se em conta que a garantia da durabilidade e qualidade dos produtos adquiridos minimiza o descarte e a necessidade de reposição do material.

3.7.Para os produtos que assim o exigirem, a empresa deverá apresentar certificação e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO).

3.8.Considerando o desgaste natural de cada material foram definidos quantitativos capazes de satisfazer às necessidades desta Egrégia Corte.

Descarte:

3.9.Os produtos devem ser acondicionados em materiais recicláveis ou biodegradáveis, de modo que seu descarte não promova poluição do solo, água e ar.

3.10.O eventual descarte do produto adquirido será efetuado de acordo com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, através dos contratos e convênios firmados pelo TRF2 para este fim.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1. O material deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos “Qualificação Técnica” e “Obrigações da Contratada”.

4.1.2.O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

4.1.3.Não serão aceitos materiais cujas embalagens tenham evidências de terem sofrido danos. Os produtos que apresentarem desconformidade com o padrão exigido, defeito ou embalagem violada, deverão ser substituídos pelo fornecedor sem qualquer ônus para o Contratante.

4.1.4.Os produtos cotados deverão ser novos e de primeira qualidade.

4.1.5.Todos os produtos deverão conter rótulos e/ou etiquetas com as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número do lote do produto, nome do fabricante ou importador. Os rótulos não podem estar rasgados, descolados das embalagens, manchados ou com letras ilegíveis.

4.1.6.A empresa contratada deverá entregar o material dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

4.1.7.Para os produtos que assim o exigirem, a empresa deverá apresentar certificação e/ou estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ABNT, INMETRO).

4.1.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Buscando atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para as compras públicas sustentáveis a Contratada deverá atender ao que segue:

4.2.1. Todos os elementos discriminados no Termo de Referência, no que tange a composição e ao armazenamento de suas respectivas embalagens, devem ser, no que couber, condizentes com as disposições estabelecidas no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

4.2.2. Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, confeccionadas com materiais recicláveis e resistentes, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, e posterior descarte.

4.2.3. A contratada deverá utilizar preferencialmente materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos na execução da solução contratada.

4.2.4. A contratada não deverá utilizar trabalho escravo ou infantil, ou máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS)

5.1. Benefícios Diretos

5.1.1. Equipar a unidade demandante disponibilizando o material necessário para a realização de suas atividades no tribunal.

5.1.2. Assegurar a preparação e montagem de sala destinada aos juízes convocados, em condições adequadas para o exercício de suas atividades.

5.1.3. Viabilizar a adaptação de espaços para o deslocamento temporário dos servidores do 20º andar, em razão da obra de reforma da Presidência.

5.1.4. Manter a regularidade e a eficiência das atividades administrativas e jurisdicionais do Tribunal, prevenindo prejuízos decorrentes da indisponibilidade de ambientes funcionais adequados.

5.2. Benefícios Indiretos:

5.2.1. Assegurar a continuidade dos serviços prestados por esta Corte, em consonância com seus objetivos e metas estratégicas;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:

6.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

6.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas;

6.5. Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento;

6.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará a entrega do material para evitar que a CONTRATADA deixe de produzir os resultados, deixe de executar, ou execute sem a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixe de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

6.7. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

7.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As condições de pagamento encontram-se detalhadas no título DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Edital ou do Aviso de Dispensa/Inexigibilidade.

8.FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de seleção do fornecedor: Menor preço.

Modalidade: constará no Edital ou Aviso da Dispensa/Inexigibilidade.

9.ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado será o indicado em planilha anexa ao Edital ou ao Aviso de Dispensa/Inexigibilidade.

10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no ID 15 da PO 2025.

11.INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

Por se tratar de aquisição de bem que será entregue de forma pontual, não se aplica o Instrumento de Medição de Resultados (IMR) à presente contratação. Ademais, o objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica.

12.ANÁLISE DE RISCOS

12.1. Vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangenciam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01	Risco:		Atraso ou fracasso no processo de contratação.
	Probabilidade:		Médio
	Impacto:		Médio
	Dano 1:		Impossibilidade de execução de remanejamentos e adequação de espaços físicos.
Id		Ação Preventiva	Responsável
1		Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Setor responsável pelo serviço
2		Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Setor responsável pelo serviço
3		Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Setor responsável pelo serviço
Id		Ação de Contingência	Responsável

	1	Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo de contratação.	Direção Secretaria
	2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo de contratação.	Administração TRF

Risco 02	Risco:	Especificação Insuficiente para o material.		
	Probabilidade:	Baixa		
	Impacto:	Alto		
	Dano 1:	Bens adquiridos de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.		
	Id	Ação Preventiva		Responsável
	1	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas.		Setor responsável pelo serviço
	Id	Ação de Contingência		Responsável
	1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo de contratação.		Equipe de Fiscalização

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			
	MÉDIA		Risco 1	
	BAIXA			Risco 2
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
	GRAVIDADE /IMPACTO			

13.ANEXOS

Os anexos ao presente termo constarão no Edital ou no Aviso de Dispensa/Inexigibilidade.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA HAUS MARTINS**, Técnica Judiciária, em 03/10/2025, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1309361** e o código CRC **53D35513**.

0017685-10.2025.4.02.8000

SEI 1309361v2